Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º_____

L E I Nº 1.389/72

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conf.Decreto Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Art. 26, § 3º, da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os seus detalhes, o PLANO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA de vias públicas, elaborado pelo Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Garça, no total de 20.541,00 m2, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As obras de pavimentação constante dêste Plano, serão executadas com o produto de financiamento a ser contraido com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de junho de 1 972.

JAIME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

SERGIO MORAIS
Diretor.